

REGULAMENTO DO NAPE – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

A Direção Geral da Faculdade ESUP, torna público o presente Regulamento do NAPE – Núcleo de Apoio Pedagógico que tem por finalidade normatizar as atividades de atendimento aos alunos (as) no que se referem as suas necessidades individuais e coletivas de cunho emocional, cognitivo, social, vocacional e profissional, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos (as) dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade ESUP, em consonância com as diretrizes de seus respectivos projetos pedagógicos.

Capítulo I – Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. O NAPE representa o programa de apoio Psicopedagógico dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade ESUP. Visa orientar, coordenar e acompanhar as atividades de atendimento aos alunos (as) no que se referem as suas necessidades individuais e coletivas de cunho emocional, cognitivo, social, vocacional e profissional, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos (as) dos cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 2º. Primando pela excelência na educação superior e levando em conta as peculiaridades pessoais e situacionais, bem como os princípios éticos e os valores humanos, o NAPE atenderá as necessidades individuais e coletivas dos alunos (as) através de atividades orientadas para a avaliação, acompanhamento e desenvolvimentos dos alunos em seus aspectos comportamentais, acadêmicos, culturais e profissionais, possibilitando o desenvolvimento e a inclusão dos mesmos no âmbito social e institucional.

Capítulo II – Dos Objetivos e Atribuições

Art. 3º. Em relação à Instituição:

1. Contribuir para a sistematização e para a institucionalização de atividades de apoio ao desenvolvimento dos discentes, bem como

mudanças e melhorias de cunho pedagógico, acadêmico, social e de acessibilidade.

2. Orientar o corpo técnico-administrativo nas atividades de atendimento ao discente, que requerem tratamento diferenciado, de forma continuada.
3. Repostar-se de forma proativa a direção e a coordenação, prestando informações sobre o andamento dos atendimentos e das necessidades de tratamento diferenciado aos discentes.

Art. 4º. Em relação ao Docente:

1. Orientar e acompanhar o corpo docente nas atividades de atendimento ao discente, que requerem tratamento diferenciado

Art. 5º. Em relação ao Discente:

1. Acompanhar os discentes que solicitarem apoio pedagógico e prestar informações as coordenações de curso;
2. Favorecer a inclusão do discente no contexto social e acadêmico

Capítulo II – Das Coordenação do NAPE

Art. 6º. O NAPE será coordenado por profissional da área pedagógica ou educação de forma a atender as necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento psicossocial dos discentes.

§1º. Na falta ou ausência do Coordenador do NAPE, será substituído por pessoa designada pelo Diretor Geral da Faculdade ESUP.

§2º. O Coordenador do NAPE é nomeado pelo Diretor Geral da Faculdade ESUP e está diretamente subordinado ao Coordenador de Ensino e ao Diretor Acadêmico da Instituição e receberá apoio direto em suas diversas necessidades tanto por parte da direção como da coordenação, professores e administrativos da Faculdade ESUP.

§3º. São atribuições do Coordenadores do NAPE:

- O apoio psicopedagógico aos discentes buscando acompanhar e orientar o discentes em suas necessidades individuais e coletivas de cunho emocional, cognitivo, social, vocacional e profissional;
- Levar em conta as peculiaridades pessoais e situacionais, bem como os princípios éticos e os valores humanos dos discentes;

- Atender as necessidades individuais e coletivas dos discentes através de atividades orientadas para a avaliação, acompanhamento e desenvolvimentos dos discentes em seus aspectos comportamentais, acadêmicos, culturais e profissionais;
- Criar condições que possibilite o desenvolvimento e a inclusão dos discentes no âmbito social e institucional.
- Colaborar com o sistema de orientação pedagógica da Instituição, possibilitando melhorias no processo educativo e contribuindo para sua maior reflexão e compreensão;
- Facilitar, mediar e apaziguar situações eventuais entre os professores, seus alunos e toda a comunidade escolar, através de diálogos e orientações, promovendo um melhor relacionamento interpessoal no ambiente escolar;
- Observar momentos eventuais em sala de aula, com o objetivo de possibilitar trocas educativas com os professores, levando-os a refletir sobre sua prática diária e a importância de sua melhor atuação junto aos alunos;
- Desenvolver, na Instituição, projetos que promovam reflexão e práticas no exercício do bem comum, valorizando o crescimento do ser humano;
- Acompanhar situações onde haja dificuldades de aprendizagem dos alunos e estabelecer metas de sua superação;
- Orientar os alunos para que alcancem seu melhor desempenho através da organização de horários de estudos, práticas de assiduidade e participação em sala de aula;
- Orientar as famílias de alunos com dificuldades pedagógicas ou emocionais, auxiliando-as a refletirem sobre a dinâmica familiar e sobre os aspectos que porventura interfiram no processo de ensino-aprendizagem;
- Encaminhar os alunos para profissionais das áreas da saúde e da educação (médicos, psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros), através de relatório técnico;
- Promover reuniões com os professores, incentivando avanços e estabelecendo metas ainda não alcançadas no crescimento do educando;
- Promover palestras, debates e oficinas de formação para alunos, colaboradores e funcionários da Faculdade.
- Exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Acadêmico.

Art. 7º. Os atendimentos aos discentes e aos docentes serão realizados de forma individualizada objetivando atender as especificidades e devendo ser dado acompanhamento necessário as eventuais demandas.

Capítulo VIII– Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 8º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Faculdade ESUP.

Art. 9º. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2014.

Luiz Antônio Ribeiro
Diretor Geral da Faculdade ESUP